

- Considerando a Lei nº 14.308 março de 2022 – Institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica.

- Considerando a Portaria SAS/MS nº688, de 28 de agosto de 2023, que redefina os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;

- Considerando a Lei Nº 14.758 de 19/12/2023, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer; e altera a Lei Nº 8.080, de 19/09/1990 (Lei Orgânica da Saúde).

- Considerando a necessidade de implementar e ampliar a oferta de serviços de referência para o diagnóstico e tratamento oncológico no Estado do Pará.

- Considerando ainda a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA), em reunião do dia 14 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Atenção Oncológica do Estado do Pará.

Art. 2º - Aprovar a Atualização do Protocolo de Acesso de Média e Alta Complexidade em Oncologia do Estado do Pará.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de março de 2024.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 54, de 18 de março de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação n.º 5 de 2017, que define as normas sobre ações e os serviços de saúde do SUS - Título IV – Da Organização e da Atenção à Saúde, Capítulo IX – da Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 120, de abril de 2009, que define as unidades de assistência de alta complexidade em Terapia Nutricional e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, suas competências e qualidades.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 14 de março de 2024.

Resolve

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Habilitação do Serviço de Nutrição Enteral e Parenteral, código 23.04 da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, CNES 2333031, no município de Belém no Pará, junto ao SUS/Ministério da Saúde.

Art. 2º - o impacto financeiro anual – Anexo I, decorrente da habilitação do serviço será de R\$ 402.300,12 (quatrocentos e dois mil, trezentos reais e doze centavos).

Art. 3º - Solicitar ao Ministério da Saúde o custeio referente a habilitação da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 18 de março de 2024.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
---	---

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 18 DE MARÇO DE 2024. ANEXO

TERAPIA NUTRICIONAL					
PORTARIA MS/SAS 120, de 14/04/2009					
CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MENSAL CONFORME ANEXO IV FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA					
HOSPITAIS HABILITADOS COMO UNIDADE ENTERAL E PARENTERAL - CÁLCULO NÚMERO DE LEITOS CONFORME PT 120 DE 14/04/2009					
LEITOS EXISTENTES		LEITOS COMP.P/TN (5%)	CÁLCULO ENTERAL (90%)	CÁLCULO PARENTERAL (10%)	
LEITOS ADULTO	161	8,05	7,25	0,82	
LEITOS NEONATAL	10	0,50	0,45	0,05	
LEITOS PEDIÁTRICOS	31	1,55	1,40	0,16	
TOTAL DE LEITOS	202	10,10	9,09	1,01	
CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MENSAL CONFORME ANEXO IV					
MODALIDADE DE TERAPIA	Nº LEITOS	QUANTIDADE DE PROCE- DIMENTOS/ MÊS	VALOR PRO- CEDIMENTO	IMPACTO MÊS	IMPACTO ANO
Nutrição Enteral em Adulto	7,25	90	R\$ 30,00	R\$ 19.561,50	R\$ 234.738,00
Nutrição Enteral em Neonatologia	0,45	30	R\$ 18,00	R\$ 243,00	R\$ 2.916,00
Nutrição Enteral em Pediatria	1,40	90	R\$ 18,00	R\$ 2.259,90	R\$ 27.118,80
Passagem de sonda nasogástrica (enteral)	9,09	8,181	R\$ 28,00	R\$ 4.358,63	R\$ 24.986,74
Gastrostomia endoscópica percu- tânea (enteral)	9,09	0,909	R\$ 527,50	R\$ 4.347,00	R\$ 52.303,59
Nutrição Parenteral em Adulto	0,81	90	R\$ 60,00	R\$ 45,00	R\$ 52.164,00

Nutrição Parenteral em Neo- natologia	0,05	30	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ 540,00
Nutrição Parenteral em Pediatria	0,16	45	R\$ 45,00	R\$ 627,75	R\$ 7.533,00
				R\$ 33.525,01	R\$ 402.300,12

Protocolo: 1057134

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 2ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 014 DE 27 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do 2º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 1.444/ 06.02.2019, publicada no DOE nº. 33.799/07.02.2019.

E considerando o teor do PAE nº 2024/2091368.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, ao servidor PEDRO FERREIRA MARTINS, matrícula 5181160/1, cargo de Agente de Portaria, Regime Jurídico de Estatutário Não Estável, lotado no Centro de Saúde de Santo Antônio do Tauá - 2º CRS, 02 (dois) meses de Licença Prêmio correspondente ao triênio de 01.03.2018 a 28.02.2021.

AUTORIZAR, que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 10.05.2024 a 08.07.2024, no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

2º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 27.03.2024.

Carlos Marió de Brito Kato

Diretor do 2º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 1057288

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 140 DE DIÁRIAS DE 02/04/2024

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de Abril de 1992.

Objetivo: Conduzir os servidores Marilda, Odaiza, Gracineide e Vandecy ao município de Curuçá para realizar monitoramento rápido de cobertura – MRC pós campanha nacional de vacinação.

Origem: Castanhal-PA

Destino: Terra Alta-PA Período: 03/04/2024

Valor Unitário: R\$ 308,84

Quantidade de Diárias: Meia diária

Valor Total: R\$ 154,42

Servidor: José Raimundo Holanda de Melo Costa Função: Motorista CPF: 134.588.842-20 Mat. 721220-1

Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto

Protocolo: 1057298

PORTARIA Nº 149 DE DIARIAS 02/04/2024

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de Abril de 1992.

Objetivo: Realizar entregas de vacinas e insumos (seringas) às redes de frio municipais, afim de abastecer suas respectivas salas de vacinas, referentes rotina de Abril via rotas a municípios abrangentes São Domingos do Capim, Magalhães Barata, Marapanim e Maracanã

Origem: Castanhal-Pa. :

Destino: São Domingos do Capim -PA- Período: 02,03,03 e 05/04/24

Valor Unitário: 308,84

Quantidade de diárias: quatro meia diárias

Valor total: 617,68

Servidora: Denilda da Costa Martins Silva Cargo: Enfermeira CPF- 394.420.982.68 mat. 57190559

Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto

PORTARIA Nº 150 DE DIARIAS 02/04/2024

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual nº734, de 07 de Abril de 1992

Objetivo: Conduzir servidora que irá Realizar entregas de vacinas e insumos (seringas) às redes de frio municipais, afim de abastecer suas respectivas salas de vacinas, referentes rotina de Abril via rotas a municípios abrangentes São Domingos do Capim, Magalhães Barata, Marapanim e Maracanã

Origem: Castanhal- PA

Destino: São Domingos do Capim -PA Período: 02,03,04 e 05/04/2024

Valor Unitário: 308,84

Quantidade de diária: quatro meia diárias